

**Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia**

LICENÇA PARCIAL PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA

REQUERENTE

Nome/Designação			
Domicílio/Sede			
Freguesia /União			
Código Postal	Concelho		
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente			
Telefone	Telemóvel		
E-mail			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Locatário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Interessado <input type="checkbox"/> Outro:		

REPRESENTANTE

Nome			
Domicílio			
Freguesia /União			
Código Postal	Concelho		
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Telefone	Telemóvel		
E-mail			
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Sócio-Gerente <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Outro:		

MEIO DE NOTIFICAÇÃO

Endereço eletrónico para o envio de notificações relativas a este processo:

E-mail	
--------	--

PEDIDO

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 23.º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, vem requerer a V. Exa. a concessão de **licença parcial para construção da estrutura**, abaixo identificada:

PROCESSO N.º			
Local			
Freguesia /União	Código Postal	Localidade	

Âmbito do pedido – para efeitos de enquadramento do pedido de emissão de licença parcial para construção da estrutura:

<input type="checkbox"/> obras de edificação e/ou demolição, relativas a: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> construção <input type="checkbox"/> alteração <input type="checkbox"/> ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor ou por unidade de execução; <input type="checkbox"/> conservação <input type="checkbox"/> reconstrução <input type="checkbox"/> ampliação <input type="checkbox"/> alteração <input type="checkbox"/> demolição <input type="checkbox"/> de imóveis classificados ou em vias de classificação, <input type="checkbox"/> de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação; <input type="checkbox"/> conservação <input type="checkbox"/> reconstrução <input type="checkbox"/> ampliação <input type="checkbox"/> alteração exterior <input type="checkbox"/> demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; <input type="checkbox"/> reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos.

CONDIÇÕES DE DEFERIMENTO

<input type="checkbox"/> O pedido dispõe de projeto de arquitetura deferido em: <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td></td> </tr> </table>	
<input type="checkbox"/> Encontram-se entregues todos os projetos de especialidades solicitados na informação técnica que aprovou o projeto de arquitetura <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td></td> </tr> </table>	

Junta estimativa orçamental das obras a efetuar, para efeito de prestação da caução a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE

TOMEI CONHECIMENTO

- a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
- b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
- c. As respostas aos dados integrantes no presente requerimento são de preenchimento obrigatório sob pena de indeferimento do pedido.
- d. Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.
- e. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- f. Declaro cumprir os demais deveres de que seja incumbido por lei, designadamente pelo RJUE e respetivas portarias regulamentares, bem como as demais normas legais e regulamentares em vigor.
- g. Os técnicos e pessoas a quem seja aplicável a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e subsequentes alterações, deveram manter todos os seguros obrigatórios válidos, sob pena de a Câmara Municipal determinar a suspensão da execução da obra, sob as cominações legais, até à comprovação da regularização da situação.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data